CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 693/2021.

De autoria do nobre Vereador Rodolfo Despachante, o presente projeto de lei "*autoriza a implantação do Hospital Veterinário Público na região do Ipiranga e dá outras providências".*

A iniciativa, de acordo com o seu conteúdo, objetiva autorizar o Poder Executivo a implantar o Hospital Público Veterinário na Subprefeitura do Ipiranga com prioridade de atendimento para animais cujos tutores sejam comprovadamente de baixa renda; protetores de animais, cadastrados no órgão competente da Administração Municipal; e animais em situação de urgência e emergência veterinária, sem necessidade de comprovação de renda.

Prevê, ainda, que também poderão fazer uso dos serviços do Hospital Veterinário Municipal, os tutores que não se enquadrem no critério de baixa renda, desde que, arquem com as despesas do atendimento que, neste caso, deverá ser cobrado a preço de custo.

Ademais, especifica que o Hospital Veterinário, além de outros serviços deverá ofertar prioritariamente o atendimento de consultas; exames; internação; cirurgias, inclusive de castração; unidade de tratamento intensivo; vacinas; instalação de dispositivo de identificação do tipo microchip.

Na justificativa do projeto, o autor destaca que "os benefícios advindos da implantação dos hospitais públicos para atendimento gratuito de animais alcançam, não apenas os animais em situação de rua e aqueles pertencentes às famílias menos abastadas, mas afeta, sobremaneira, a saúde pública da população em geral, já que animais abandonados ou que vivem em situação precária de higiene e saúde podem adquirir diversas doenças de caráter zoonóticos".

Considerada legal pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, a proposição foi encaminhada para análise das Comissões de Mérito, a fim de ser analisada, conforme previsto no art. 47 do Regimento Interno desta Casa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando a importância da presente inciativa em razão das contribuições que poderão dela advir à melhoria ambiental no município, principalmente no que tange às ações no âmbito da saúde e proteção dos animais, manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação.

Matéria PAR 705/2022. Documento assinado digitalmente por FERNANDO HOLIDAY SILVA BISPO em 15/09/2022 e juntado ao PL 693/2021 por Fernando Holiday. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=406308.

PL nº 693/2021

A Comissão de Administração Pública, tendo em vista o caráter meritório da propositura, na medida em que visa complementar a rede de equipamentos urbanos relacionados à efetivação de políticas públicas essenciais ao município, posiciona-se **favoravelmente** ao projeto de lei.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em

Matéria PAR 705/2022. Documento assinado digitalmente por FERNANDO HOLIDAY SILVA BISPO em 15/09/2022 e juntado ao PL 693/2021 por Fernando Holiday. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=406308.